



PORTARIA Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica autorizado o ADITAMENTO Nº 004/2025 ao CONTRATO Nº 010/2024 firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para atuação nos processos de contratações públicas, processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processos judiciais onde a Câmara Municipal figure como parte, bem como nos processos legislativos onde tenha a necessidade de parecer jurídico, com a provisão e disponibilidade mínima, de um advogado com especialização na área, devidamente inscrito no Conselho de Classe – OAB/SP, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Artigo 2º - O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 39.928,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais), sendo 08 parcelas mensais de R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais).

Artigo 3º - O prazo de execução será de 08 (oito) meses, com início em 16/02/2025 e término em 15/10/2025.

Artigo 4º - As despesas derivadas da execução desta Portaria correrão por conta do Orçamento vigente deste Legislativo, da verba **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
11 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR

Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES

1º Secretário

Ver. RENATA C. BARIONI BONIFÁCIO

2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 11 de fevereiro de 2025